



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
Credenciamento CHUE - Médicos

Relatório das Comissões - FHEMIG/CHU/CREDENCIAMENTO - 2023

Belo Horizonte, 26 de julho de 2023.

CREDENCIAMENTO MÉDICO

MANIFESTAÇÃO SOBRE RECURSO

PROFISSIONAL MÉDICO: Fernanda Ávila Soares

CATEGORIA: Médico Com Experiência em Terapia Intensiva Adulto ou Plantão de Urgência/Emergência ou Enfermaria de Pacientes Complexos.

PROCESSO SEI CREDENCIAMENTO: 2270.01.0054014/2022-39

PROCESSO SEI ANÁLISE DOCUMENTAL: 2270.01.0042814/2023-87

OBJETO: Credenciamento pela Fhemig de profissionais médicos, na modalidade de pessoa física ou de pessoa jurídica com tipo societário de sociedade limitada unipessoal previsto no art. 1.052, § 2º, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para prestação de serviços de plantão médico presencial de 12 horas visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, no Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS.

REFERÊNCIA: Recurso interposto ao resultado publicado em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição

Senhora Presidente,

Trata o presente de recurso interposto pelo profissional médico Fernanda Ávila Soares, CPF 100.***.***-89, no que tange à Ata de resultado preliminar credenciamento do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 - Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência publicada em 21/07/2023 (70123639).

Exigências constantes do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022, devidamente observadas pela Comissão de Credenciamento.

Ressalta-se a seguinte previsão editalícia: “7.4.2.6 Serão conhecidos somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;”

1. DO RESUMO DOS FATOS

Conforme se depreende dos autos, o profissional médico Fernanda Ávila Soares, CPF 100.***.***-89,, solicitou credenciamento por meio do preenchimento, 12/07/2023 às 13:42, de formulário eletrônico específico, disponibilizado em <https://www.fhemig.mg.gov.br/credenciamentodemedicos>.

O profissional médico apresentou os documentos relacionados no Anexo II-A do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022, tendo preenchido e anexado, nos campos correspondente do formulário eletrônico, a Solicitação de Credenciamento e Declaração de inexistência de fatos impeditivos e de autenticidade dos documentos de que trata o Anexo IV e o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD do Anexo V.

Os demais documentos listados na Relação de documentos para habilitação ao credenciamento, de que trata o Anexo II-A, foram digitalizados e anexados nos campos respectivos.

Conforme relatado no Parecer Técnico FHEMIG/CHU/CREDENCIAMENTO nº. 52/2023 (69663491), instituída pela Portaria Presidencial nº 2.426, de 13 de janeiro de 2023 (59216015) foi observado que os documentos anexados relativo aos itens “15 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, negativa ou positiva com efeitos de negativa” e “17 Certidão de Débitos Tributários relativos a tributos municipais, negativa ou positiva com efeitos de negativa” consistia de certidões de débitos positivas, não atendendo os requisitos editalícios e legais.

Nessa perspectiva, a profissional foi INABILITADA com fundamentos nos itens 15 e 17 do anexo II-A do Edital.

profissional médico foi notificado sobre sua inabilitação por e-mail, em 21/07/2023 (70123718) e por meio da publicação, em 21/07/2023, da ata de resultado preliminar credenciamento do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 - Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência (70123639).

Foi concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação para apresentar a peça recursal em formulário eletrônico específico, disponibilizado em <https://www.fhemig.mg.gov.br/credenciamentodemedicos>. O formulário de recurso foi preenchido aos 25/07/2023, às 21:53.

2. DA TEMPESTIVIDADE

Foi facultada a apresentação de recursos em até 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado da análise documental. Considerando-se que a publicação foi feita em publicação, em 21/07/2023 (70123639), o prazo tem início em 24/07/2023 e finda em 25/07/2023.

Portanto, o preenchimento do formulário de recurso foi tempestivo e será analisado.

3. DO PEDIDO DE RECURSO E CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

O profissional médico interessado apresentou o seguinte relato:

"Por meio deste, venho inteirar a respeito de certidões que constem como recursos para subsidiar avaliação, em possibilidade de aceite na medida do aguardo de regularização a situação prévia, redefinida para constar de forma correta."

Ao considerar o pleiteado pela profissional médica, faz-se necessário esclarecer que as certidões de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e de Débitos Tributários relativos a tributos municipais, fazem parte da documentação exigida para habilitação do profissional médico e devem constar como negativa ou positiva com efeitos negativos, conforme itens 6.1.3 e 6.1.4 do Edital.

Uma vez que a profissional médica não apresentou a documentação conforme Anexo II-A do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 na inscrição, os requisitos de habilitação não foram atendidos pela profissional médica.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., opinamos pela manutenção da decisão proferida por esta Comissão Credenciamento, pelos fundamentos constantes do Parecer Técnico FHEMIG/CHU/CREDENCIAMENTO nº. 52/2023 (69663491), bem como pelas razões expostas nesta manifestação.

Vale observar que, conforme item 4.1, o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 tem vigência indeterminada, enquanto houver interesse da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (Fhemig). Dessa forma, fica permitida a inscrição permanente de novos interessados no credenciamento. Portanto, a profissional médica poderá realizar nova inscrição nas janelas de inscrição a serem abertas no início de cada bimestre.

É o entendimento desta Comissão de Credenciamento, o qual submetemos à consideração da Presidência da Fhemig pela reconsideração ou manutenção da decisão, conforme prescrições do item 7.4.2.3 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022.

Simone Silva Costa Pereira

Presidente da Comissão

Masp: 12156253

Monique Correa e Castro de Sá

Membro da Comissão

Masp: 11218203

Fabricio Sampaio Dias

Membro da Comissão - Suplente

Masp: 10879245



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Sampaio Dias, Servidor (a) Público (a)**, em 26/07/2023, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Silva Costa Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 26/07/2023, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **70395122** e o código CRC **1A4A1DF8**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Gestão de Pessoas

Processo nº 2270.01.0042814/2023-87

Belo Horizonte, 27 de julho de 2023.

Procedência: Despacho nº 796/2023/FHEMIG/DIGEPE

Assunto: DECISÃO RECURSO

DESPACHO

PROFISSIONAL MÉDICO: Fernanda Ávila Soares

CATEGORIA: Médico Com Experiência em Terapia Intensiva Adulto ou Plantão de Urgência/Emergência ou Enfermaria de Pacientes Complexos.

PROCESSO SEI CREDENCIAMENTO: 2270.01.0054014/2022-39

PROCESSO SEI ANÁLISE DOCUMENTAL: 2270.01.0042814/2023-87

OBJETO: Credenciamento pela Fhemig de profissionais médicos, na modalidade de pessoa física ou de pessoa jurídica com tipo societário de sociedade limitada unipessoal previsto no art. 1.052, § 2º, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para prestação de serviços de plantão médico presencial de 12 horas visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, no Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual no 47.852/2020 e pelo item 7.4.2.3 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022, tendo em vista o não cumprimento dos itens 6.1.3 e 6.1.4, e dos itens 15 e 17 do Anexo II-A do mencionado Edital, bem como Relatório Recurso - FHEMIG/Comissão de Credenciamento, DECIDE conhecer do recurso e negar-lhe provimento, determinando a manutenção da decisão de inabilitação da profissional médica Fernanda Ávila Soares, CPF 100.***.***-89, permanecendo a situação como INABILITADA.

Ao Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência para os procedimentos administrativos cabíveis.

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Leles Dias, Presidente(a)**, em 27/07/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **70410449** e o

código CRC **70EDDEDC**.

Referência: Processo nº 2270.01.0042814/2023-87

SEI nº 70410449